NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA DE CONTAGEM

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
iss@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31186012252367517000117000000000002925117349783373

Número da NFS-e 29	**Competência da NFS-e** 06/11/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 06/11/2025 15:01:17	
Número da DPS 30	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 06/11/2025 15:01:17	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 52.367.517/0001-17	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (31) 9380-8536	
Nome / Nome Empresarial 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL	**E-mail** BRUNALEALK@GMAIL.COM		
Endereço SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS	**Município** Contagem - MG	**CEP** 32372-170	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (31) 3398-3653	
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG	**E-mail** -		
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	**Município** Contagem - MG	**CEP** 32040-640	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Contagem - MG	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/10/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2025 OFICINAS / SCRMG, Termo de Fomento nº 010/92024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto IntegrAção Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/10/2025 A 31/10/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Contagem - MG	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 480,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 480,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 480,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 06/11/2025
FINALIDADE: Serviços de terceiros
ASSINATURA ORDENADOR DISPENSA

...serviço p...
...u mercadoria foi for...
Mat: 1602
Mat: 248

Bryan Henrique Rocha Queiroz
CPF 144.858.316-04
RG: MG -21.272.245

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº11-2024
Proposta nº492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

EMPRESA

Transações pendentes (versão antiga)

G336061640540741102
06/11/2025 16:48:45

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	503-7
Conta corrente	104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO
Conta corrente (com DV)	855038
CPF	106.911.246-12
Nome favorecido	BRUNA FONSECA COSTA LEAL
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.601
Valor	480,00
Destinação	0
Data transferência	06/11/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A67B9228D2396BE6

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	06/11/2025 15:25:39
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	06/11/2025 16:48:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Número: 003/2025

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCOMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, n° 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto IntegrAção Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3° e 4° do art.2° Decreto Municipal N° 30/2017, Lei Municipal n° 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual n° 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre ***09/10/2025 a 09/112025***, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 09 de Outubro de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34
Presidente

Bruna Fonseca Costa Leal

BRUNA FONSECA COSTA LEAL– MEI,
Inscrito no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Vera Lucia Martins da Silva
CPF: 114.440.826-64
RG-MG: 13.373.350

Testemunha (2)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Número: 003/2025

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCOMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, n° 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto IntegrAção Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3° e 4° do art.2° Decreto Municipal N° 30/2017, Lei Municipal n° 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual n° 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre ***28/06/2025 a 09/10/2025***, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

BRUNA FONSECA COSTA LEAL– MEI,
Inscrito no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG-13.373.350

Keila de Oliveira
M-7.521.494

Testemunha (2) CPF- 981.217.316-15

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Sociedade Cultural de Minas Gerais	
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34	
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG	
COTAÇÃO DE PREÇOS	
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - **SMDHC E SCRMG**
Local e Condições:	Oficina de **Dança.** A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR	
Nome do Prestador:	Bruna Fonseca Costa Leal
Endereço:	Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem
Telefone de Contato:	31-993774418
CPF ou CNPJ do Prestador:	52.367.517/0001-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R$ 30,00	R$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO	
Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	
03/01/2025	Bruna F **Identificação e assinatura**

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - **SMDHC E SCRMG**
Local e Condições:	Oficina de **Dança.** A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Fabiana de Carvalho Pansica

Endereço: Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

Telefone de Contato: 31-8988-9983

CPF ou CNPJ do Prestador: 31.159.638/0001-01

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R$ 45,00	R$ 45,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	
03/01/2025	Fabiana Pansica **Identificação e assinatura**

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar **Projeto IntegrAção Mais Cidadania** SMDHC E SCRMG.				
Local e Condições:	Oficina de **Dança.** A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador: CAMILLA GOMES PEREIRA					
Endereço: Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG					
CPF ou CNPJ do Prestador: 40.657.626/0001-90					
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	**Descrição do Produto ou Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:	30 dias				
Data da Proposta:					
06/01/2025	Camilla Gomes Pereira **Identificação e assinatura**				

CONTRATO: Oficinas
Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Número: 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024,** em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024,** para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"DANÇA"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG.**

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **"DANÇA"**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 50 (cinquenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025 a 28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG:**

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO;**

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO;**

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA,** observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO;**

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A):**

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG;**

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO;**

3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.

3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG;**

3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:

3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;

3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;

3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula.** Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A),** juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) CONTRATADO (A) deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.

- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) CONTRATADO (A) deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A).**

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO;**
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG.** A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO,** em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO,** tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG;**
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA,** pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG,** mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA,** até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG,** para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO.**

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA,** observando o índice da cademeta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias apos a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA,** ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG,** observando os comandos previstos neste **CONTRATO,** emitirá, **para cada serviço** a ser prestado pela **CONTRATADA, mensalmente,** uma Ordem de Serviço - **OS,** que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA,** que assinará no livro de protocolo da SCRMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG.**

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO.**

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato,** importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA,** sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG;**

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;

7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO;**

7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA;**

7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA,** que prejudique a execução do **CONTRATO.**

7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.

7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG.**

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato,** desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA,** observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG.**

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO.**

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 06 de janeiro de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

BRUNA FONSECA COSTA LEAL– MEI,
Inscrito no CNPJ sob o n° 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Testemunha (1)
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG:13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)
Kellida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

SCRMG SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS	**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)** Nº 003/2025 Ano 2025	**Data Elaboração: 30/09/2025** Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**

Função: Prestação de serviços como instrutora da oficina de **Dança**	**Setor:** Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **Oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Bruna Fonseca Costa Leal

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/10/2025 á 31/10/2025 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).

Horário: 08h00min ás 12h00min (Sábado) - Conforme demanda.
Horário: 14h00min ás 16h00min (Segunda-feira) Conforme demanda.
Horário: 17h00min ás 19h00min (Sexta-feira) Conforme demanda.
Horário: 19h00min ás 21h00min (Sexta-feira) Conforme demanda.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de Oficina Dança**, gerando receita conforme **contrato n° 003/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**. Período de realização mês de **OUTUBRO/2025**.

7. Técnico Responsável	**8. Assinatura do prestador de serviço**
Yara Stefania da Silva CPF: 114.840.826-64 RG-MG-13.373.350 Yara Stefânia da Silva	Bruna Fonseca Costa Leal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	**Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG**
Período/Mês:	**Outubro/ 2025**
Prestador de Serviço:	**Bruna Fonseca Costa Leal**
Nº Contrato:	003/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **Instrutor de Dança.**
Nº de Beneficiários:	44
Data Atual:	31/10/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
10/10/2025	**Jazz Infantil** **- Alongamento, roda de conversa, Chassé, Walk e Grand Jeté introdução aos saltos.**	**Jazz Infantil** A aula teve início com um momento de **alongamento**, priorizando a **postura correta**, a **consciência corporal** e a **preparação física** para as próximas atividades. Em seguida, foi realizada uma **roda de conversa** com os beneficiários, com o objetivo de **apresentar o planejamento da aula** e **introduzir o tema dos saltos**, explicando de forma teórica a importância da força, do impulso e da leveza nos movimentos. Na **parte prática**, os beneficiários desenvolveram **exercícios técnicos de deslocamento**, incluindo o **Chassé**, o **Walk** e o **Grand Jeté (introdução)**, com o intuito de **aprimorar a coordenação motora, a leveza, a força e a amplitude dos movimentos.** A atividade favoreceu a **escuta ativa**, a **expressão criativa** e o **engajamento coletivo**, proporcionando uma vivência inicial dos saltos de forma lúdica e técnica.	**2h**

Bruna F

10/10/2025	**Dança adulto** **- Alongamento, roda de conversa sobre o novo plano de aula.** **- Ritmo (FORRÓ).**	**Dança adulto** A aula teve início com um momento de **alongamento**, priorizando a **postura correta**, a **consciência corporal** e a **preparação física** para as próximas atividades. Em seguida, foi realizada uma **roda de conversa** com os beneficiários, com o objetivo de **apresentar o novo plano de aula**, explicar a **proposta de desenvolvimento para o módulo de Forró Iniciante** e alinhar expectativas quanto à evolução individual e coletiva. Na **parte prática**, os beneficiários foram introduzidos ao **ritmo do Forró**, trabalhando a **marcação básica**, o **deslocamento no espaço** e os **primeiros passos do par**. Foram enfatizados o **tempo musical**, a **coordenação motora** e a **conexão corporal**, buscando proporcionar uma vivência leve e descontraída. A atividade promoveu à integração do grupo, o desenvolvimento do ritmo interno, a confiança **na execução dos movimentos** e o **prazer em dançar**, caracterizando uma introdução positiva ao estilo.	**2h**
11/10/2025	**Ballet infantil iniciante** **- Alongamento, execução detalhada dos Pliés, 1° e 2° posição de braços e pernas.** **- Apresentação do tema para apresentação final (CIRCO).**	**Ballet infantil iniciante** A aula teve início com um momento de **alongamento**, priorizando a **postura correta**, a **consciência corporal** e a **preparação física** para o trabalho técnico do Ballet. Em seguida, foi realizada a **execução detalhada dos Pliés**, enfatizando a importância do **alinhamento dos joelhos, quadris e tornozelos**, bem como a ***coordenação entre braços e pernas*** nas ***1ª e 2ª posições***. Durante a aula, também foi realizada a **apresentação do tema da coreografia**	**1h**

Bruna.F

		para a apresentação final — "Circo", despertando o interesse e a imaginação das alunas. O tema foi explorado de forma lúdica, incentivando a expressão corporal, o ritmo e a criatividade das crianças. A atividade promoveu o **aprimoramento técnico**, o **entendimento postural**, a **concentração** e o **engajamento coletivo**, resultando em uma aula produtiva e motivadora.	
11/10/2025	**Ballet infantil Intermediário** **- Roda de conversa planejamento mensal.** **- Apresentação do tema para apresentação final (CIRCO).**	**Ballet infantil iniciante** A aula teve início com uma **roda de conversa**, na qual foi apresentado o **planejamento mensal** e os **objetivos técnicos e artísticos** a serem desenvolvidos nas próximas aulas. As alunas participaram ativamente, demonstrando interesse em compreender as etapas do processo e contribuindo com ideias e expectativas para o grupo. Em seguida, foi feita a **apresentação do tema da coreografia para a apresentação final — "Circo"**, despertando entusiasmo e criatividade entre as alunas. O tema foi explorado de forma **expressiva e imaginativa**, incentivando o **envolvimento emocional**, a **interpretação artística** e a **construção coletiva da coreografia**. A aula promoveu o **fortalecimento da comunicação entre professora e alunas**, além de estimular a **organização, disciplina e expressão cênica**, fundamentais para o desenvolvimento técnico e artístico do grupo.	**1h**
24/10/2025	**Jazz Infantil** **- Aperfeiçoamento Walk, Pivot**	**Jazz Infantil** A aula teve início com **exercícios de preparação postural e fortalecimento abdominal**, com o objetivo de	**2h**

Bruna F

	turn, Saltos frontais, preparação de abdômen, preparação postural.	desenvolver a **consciência corporal**, a **estabilidade do tronco** e a **base de sustentação** necessária para os movimentos de salto e giro. Em seguida, foram realizadas atividades voltadas ao **aperfeiçoamento técnico dos movimentos Walk e Pivot Turn**, explorando **coordenação, ritmo, deslocamento e fluidez**. Na sequência, as alunas praticaram **saltos frontais**, com foco na **força, impulso e aterrissagem segura**, enfatizando o controle corporal e o alinhamento durante a execução. A aula promoveu o **aperfeiçoamento técnico**, a **expressividade** e o **fortalecimento físico**, resultando em uma participação ativa e comprometida das alunas.	
24/10/2025	**Dança Adulto** **- Continuação da aula de forró acrescentando o ritmo de pop funk no dia.**	**Dança Adulto** A aula teve início com um momento de **alongamento**, priorizando a **postura correta**, a **consciência corporal** e a **preparação física** para os movimentos de dança. Em seguida, foi realizada uma **roda de conversa**, na qual foi reforçado o **plano de aula** e explicada à **continuação do ritmo de Forró**, incluindo a **introdução ao ritmo de Pop Funk**, preparando os beneficiários para a diversidade musical e rítmica. Na **parte prática**, os beneficiários desenvolveram **exercícios combinando o Forró e o Pop Funk**, trabalhando **marcação de tempo, coordenação motora, deslocamento, expressividade e interação em grupo**. A aula promoveu à musicalidade, o engajamento coletivo, a confiança **nos movimentos** e o **prazer em dançar**, proporcionando uma experiência	**2h**

		dinâmica e motivadora para todos os participantes.	
25/10/2025	**Ballet Infantil Iniciante** **- Alongamento participativo.** **- Exercício de postura (balance).** **- Trabalhamos.** **- Aviãozinho (Arabesque).**	**Ballet Infantil Iniciante** A aula de **Ballet Infantil Iniciante** iniciou-se com um **alongamento participativo**, conduzido de forma lúdica, utilizando músicas infantis para engajar as crianças. O objetivo foi preparar a musculatura, melhorar a mobilidade articular e despertar a consciência corporal de forma divertida. Em seguida, foram realizados **exercícios de postura (balance)**, trabalhando o equilíbrio em meia ponta e o alinhamento postural, com atenção ao posicionamento dos pés, joelhos e braços. Essa prática auxiliou no fortalecimento da musculatura das pernas e na percepção do próprio corpo no espaço. Durante a parte técnica, os beneficiários praticaram **movimentos de braços e pés**, reforçando as 1ª e 2ª posições, promovendo coordenação motora, atenção e disciplina. Para finalizar, foi introduzido o **Aviãozinho (Arabesque)** de forma lúdica, estimulando equilíbrio, alongamento da coluna e criatividade, enquanto as crianças imitavam o movimento de um avião. A atividade também favoreceu a integração entre técnica e imaginação, fortalecendo a confiança e a expressividade corporal.	**1h**
25/10/2025	**Ballet infantil Intermediário** **- Exercício de postura (balance)** **- Trabalhamos.** **- Arabesque.**	**Ballet infantil Intermediário** A aula teve início com **exercícios de postura e equilíbrio (balance)**, com foco no **alinhamento corporal**, na **consciência postural** e na **preparação física** para os movimentos técnicos subsequentes.	**1h**

		Em seguida, as alunas trabalharam **exercícios específicos de Arabesque**, enfatizando **força, controle, alongamento e fluidez dos movimentos**. A prática buscou aprimorar a **coordenação motora, a estabilidade e a elegância nos deslocamentos**. A aula promoveu o **aperfeiçoamento técnico**, a **expressão artística** e o **engajamento coletivo**, contribuindo para o desenvolvimento da postura, da concentração e da disciplina das alunas.	
31/10/2025	**Jazz Dance infantil** **- Aquecimento musical** **- Montagem coreográfica + expressão corporal e facial**	**Jazz Dance infantil** A aula de Jazz Dance Infantil teve início com um **aquecimento musical**, utilizando músicas rítmicas e animadas para preparar o corpo. Foram realizados alongamentos dinâmicos e exercícios de mobilidade articular, priorizando a **postura correta**, a **consciência corporal** e a **preparação física** para os movimentos mais elaborados da coreografia. Em seguida, os beneficiários participaram da **montagem da coreografia**, aprendendo sequências de passos e combinações rítmicas, com ênfase na **expressão corporal**, **expressão facial**, **musicalidade**, **coordenação motora** e **criatividade**, incentivando a personalização dos movimentos e a interpretação lúdica da música. Durante a prática, também foram realizadas pequenas dinâmicas de grupo para estimular a **interação, atenção e escuta ativa**, fortalecendo o engajamento coletivo e a colaboração entre os beneficiários. Os beneficiários demonstraram **bom entusiasmo e interesse**, mantendo atenção durante toda a aula. Alguns ainda	**2h**

Bruna F

		necessitam de **apoio na coordenação entre braços e pernas** e na **expressão facial simultânea aos movimentos**, mas apresentaram evolução ao longo da atividade. A prática contribuiu para o **aperfeiçoamento técnico, fortalecimento da confiança, disciplina, presença cênica e engajamento coletivo**, proporcionando uma experiência completa de Jazz Dancem. A aula foi **produtiva e motivadora**, permitindo aos beneficiários desenvolver habilidades técnicas e artísticas, além de estimular a **musicalidade, criatividade e expressão corporal** de forma lúdica e envolvente.	
31/10/2025	**Dança adulto** **- Aula temática Outubro Rosa.** **- Palestra.** **- Dinâmica.** **- Aula Hitbox.** **- Lanche coletivo.**	**Dança adulto** A aula de Dança Adulta teve como tema **Outubro Rosa**, iniciando com uma **palestra informativa** sobre a prevenção do câncer de mama, abordando cuidados, autocuidado e a importância do diagnóstico precoce. Em seguida, foi realizada uma **dinâmica interativa**, incentivando a participação dos beneficiários, o compartilhamento de experiências e a integração do grupo. Na sequência, a turma participou de uma **aula prática de Hitbox**, explorando movimentos coreografados que combinam ritmo, coordenação e resistência física, estimulando o condicionamento corporal de forma dinâmica e divertida. A aula foi finalizada com um **lanche coletivo**, promovendo momentos de descontração, socialização e fortalecimento dos vínculos entre os participantes. A atividade foi **altamente participativa**	**2h**

		e engajadora, proporcionando aprendizado teórico, prática física, socialização e conscientização sobre saúde. Todos os beneficiários demonstraram **interesse, entusiasmo e comprometimento**, aproveitando de forma equilibrada o conteúdo da palestra, a dinâmica, a aula prática e o momento de confraternização.	

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 16 horas

RESULTADOS:

- **Dança Adulto:** Durante a aula, os beneficiários demonstraram **notável evolução na expressão corporal, coordenação motora e sensibilidade rítmica**, apresentando maior **controle sobre os movimentos e assimilação das sequências coreográficas**. Foi observado **comprometimento com o desenvolvimento das atividades**, aprimoramento da **percepção espacial** e integração harmônica dos gestos. As práticas realizadas também contribuíram para **fortalecer a autoestima, promover a interação social e ampliar a consciência corporal**, criando um **ambiente de aprendizagem positivo, seguro e motivador**.

- **Jazz Dance:** Durante a aula, os beneficiários apresentaram **avanços na precisão dos movimentos, controle do ritmo e resistência corporal**, com destaque para a execução do **Chassé, variações de Battement** e o fortalecimento dos **membros superiores e inferiores**. Observou-se **melhoria na memória motora, compreensão das sequências coreográficas** e evolução da técnica, promovendo o **desenvolvimento da disciplina, expressividade artística e confiança na execução dos movimentos**.

- **Ballet Infantil Iniciante:** As crianças demonstraram **progressos significativos em postura, equilíbrio, coordenação e percepção rítmica**, consolidando fundamentos técnicos como **pliés, passé, échappés, abertura de braços e Arabesque**. As atividades favoreceram o desenvolvimento da **disciplina, concentração, memória motora e autoconfiança**, estimulando a **participação ativa e o engajamento lúdico** ao longo de toda a aula.

- **Ballet Infantil Intermediário:** A turma apresentou **evolução significativa na**

postura, alinhamento dos membros superiores e flexibilidade, demonstrando **maior fluidez nas transições** e **fortalecimento da base técnica** necessária para movimentos mais avançados, como a preparação para o **espacate**. Observou-se também **desenvolvimento da autonomia, colaboração coletiva e habilidade para construir pequenas sequências coreográficas de forma consciente**, consolidando tanto a técnica quanto a expressividade artística das alunas.

A atividade complementar, como prática para casa, exercícios de fortalecimento e resistência, roda **de conversa, momentos livres e sequências coreográficas**, reforçaram o aprendizado técnico, a socialização e proporcionaram experiências enriquecedoras para todos os participantes, contribuindo para a formação integral e artística dos beneficiários.

Contagem, 31 de Outubro de 2025.

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Assinatura do (a)
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,62 747/0001-34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA COSTA LEAL DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01.10.2025 A 31.10.2025

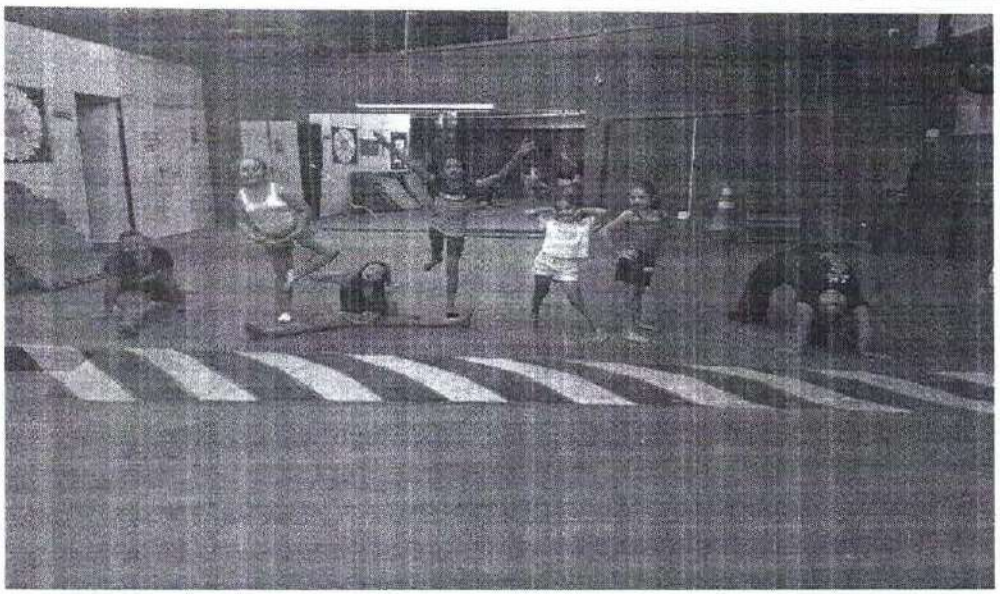

FOTO 1: Oficina de Jazz Infantil. Atividades de Chassé, Walk e Grand Jeté introdução aos saltos. – **Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde. 10.10.2025**

FOTO 2: Oficina de Dança adulto. Ritmo (FORRÓ). - **Unidade: Polo Água Branca – Turma –Noite. 10.10.2025**

Bruna F

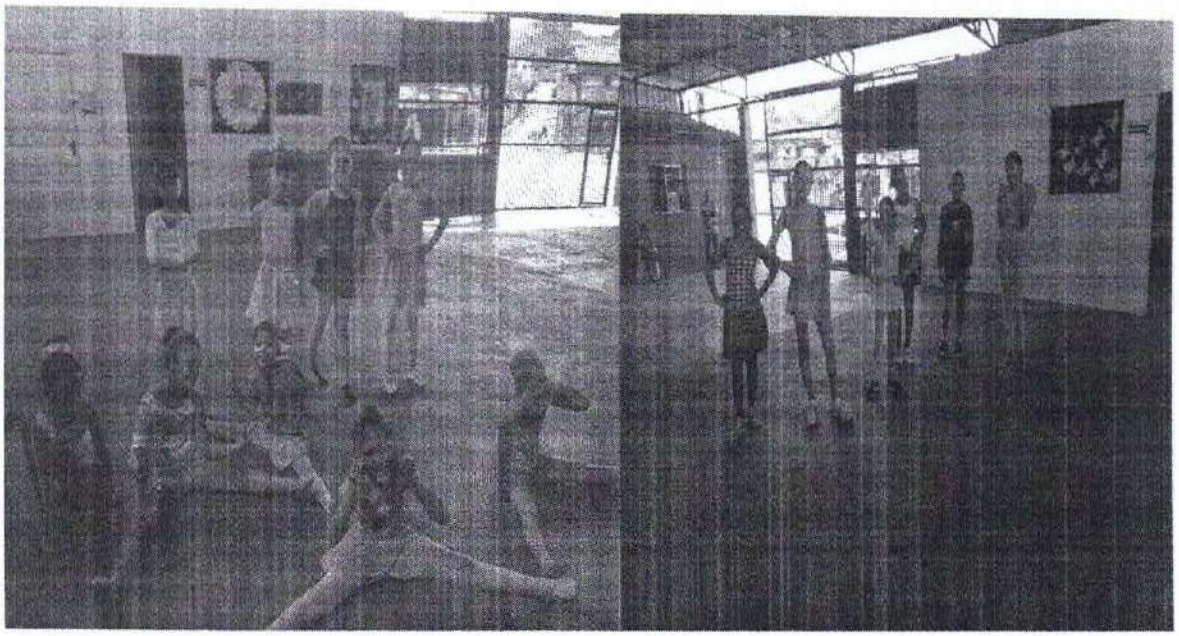

FOTO 3 e 4: Oficina de Ballet iniciante e intermediário. Execução detalhada dos Pliés, 1° e 2° posição de braços e pernas. **- Unidade: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 11.10.2025**

FOTO 5: Oficina de Jazz Infantil. Aperfeiçoamento Walk, Pivot turn, Saltos frontais, preparação de abdômen, preparação postural. **- Unidade: Polo Água Branca – Turma – Tarde 24.10.2025**

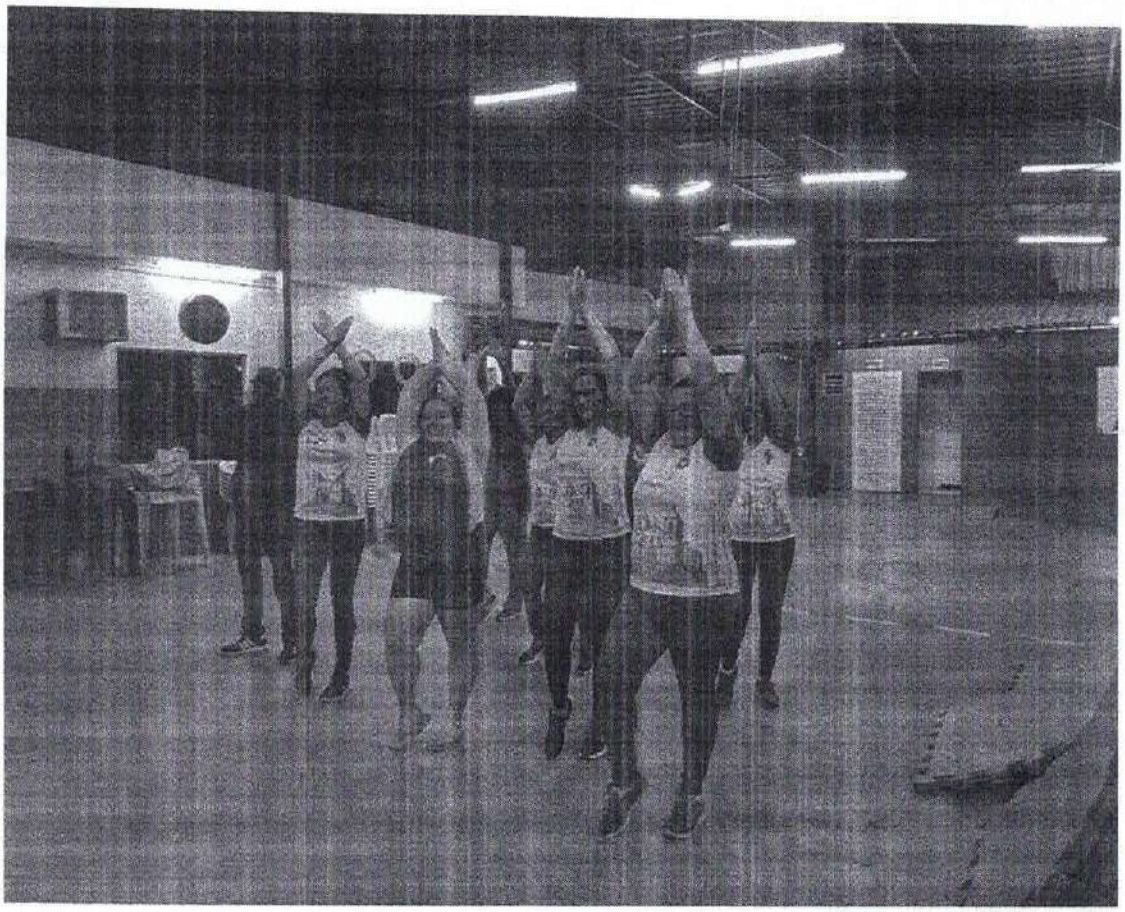

FOTO 6: Oficina de Dança adulto. Continuação da aula de forró acrescentando o ritmo de pop funk no dia. **– Unidade Polo Água Branca - Turma – Noite 24.10.2025**

FOTO 7 e 8: Oficina de Ballet iniciante e intermediário. Alongamento participativo. **– Unidade Polo Água Branca – Turma – Manhá 25.10.2025**

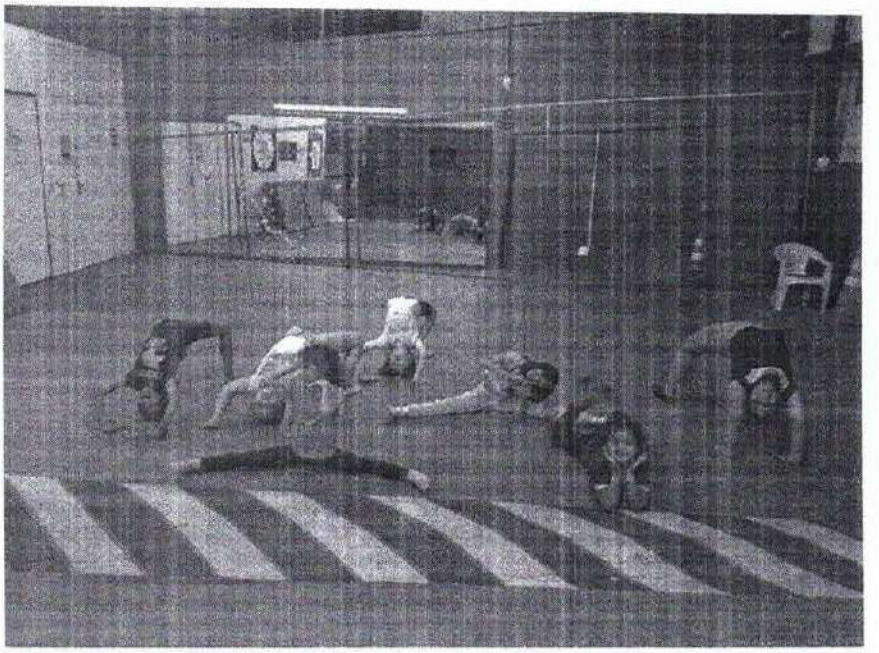

FOTO 9: Oficina de Jazz Infantil. Montagem coreográfica + expressão corporal e facial. – **Unidade Polo Água Branca – Turma – Tarde 31.10.2025**

FOTO 10: Oficina de Dança Adulto. Aula temática Outubro Rosa. – **Unidade Polo Água Branca – Turma – Noite 31.10.2025**

Contagem, 31 de Outubro de 2025.

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487 267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Assinatura do Instrutor (a) Oficineiro

Assinatura da Assessoria De Projetos

Assinatura do Presidente – SCRMG
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,62 747/0001-34

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Integração Mais Cidadania

FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Unidade:	**Polo Água Branca**
Nome do Prestador de Serviço:	**Bruna Fonseca Costa Leal**
Oficina:	**Dança**
Quantidade de beneficiários atendidos:	44
Período:	**01 / 10 / 2025 á 31 / 10 /2025**
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	(x) Completa ( ) Incompleta Houve notificação à SCRMG? ( ) Sim ( ) Não Houve substituição no atendimento? ( ) Sim ( ) Não Justificativa:_____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	(x) Completa ( ) Incompleta ( ) Não houve demanda Justificativa:_____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	(x) Sim ( ) Não Justificativa para "Não":_____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	(x) Sim ( ) Não Justificativa para "Não":_____

Data: 31 / 10 / 2025.

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Bruna Fonseca
Prestador de Serviços – SCRMG

Assinatura e Carimbo - Assessoria de Projetos

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.62 747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29 - Centro – Contagem/MG
administrativo@scrmg.org.br

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 10/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 17h00 ÀS 19h00 **DIA DA SEMANA:** SEXTA **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 7

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Jasmine Macial Gomes	Jasmine macial Gomes
02	Maria Eduarda da Costa Pereira	Maria Eduarda da Costa
03	Maria Roberta Magalhães Lima	Maria Roberta
04	Cecilia Souza Diniz	Cecília Souza Diniz
05	Beatriz Vieira Amaral	Beatriz Vieira A Amaral
06	Antonella Bartilheiro M. do Prado	ANTONELLA
07	Isabele Gonçalves Costa	ISABELE G. COSTA

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267.0001-16
Endereço: Anfbal Maecdo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Bruna

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 10/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00 **DIA DA SEMANA:** SEXTA **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Nilce Nunes Corrêa	
02	Maria Chenca	
03	Maria José Rocha	
04	Edileide de Melo Almeida	
05	Maria Luciana Santos Silva	
06	Nª Imaculada G.	
07	Maria do Carmo V. Mendonça	
08	Cleiton F. Paulino Rocha	
09	Vanessa Freitas	
10	Bruna Doriqueto	
11	Paulo R. Bento	
12	Daniela Agostini Boffo	
13	Miranda Barbosa Pinheiro	
14	Daniela Araújo Pereira	
15	Maria Bernadete Lucas	

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anfbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INICIANTE **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 11/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00 **DIA DA SEMANA:** SÁBADO **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 4

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Isabella Luiza Oliveira Dias	ISABELLA
02	Ester Gonçalves Vieira H.	ESTER
03	Maria Alice Guilherme de A.	MARIA ALICE
04	Sarah Gabrielly M. S. Galvão	SARAH

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anfbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INTERMEDIÁRIO **LOCAL:** POO ÁGUA BRANCA **DATA:** 11/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 10:00 ÁS 11:00 **DIA DA SEMANA:** SÁBADO **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 4

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Catarina Amorim Zanetti	catarina
02	Valentina Vitória Martiniano	valentina
03	Antonella Bastilheiro M. do Prado	ANTONELLA
04	Ana Luiza Ursino Pontello	Ana Luiza

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 24/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 17h00 ÀS 19h00 **DIA DA SEMANA:** SEXTA **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 5

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Beatriz Vieira Assis Amaral	Beatriz Vieira Assis
02	Isabella Luiza Oliveira Dias	ISABELLA LUIZA
03	Maria Roberta Magalhães Lima	Maria Roberta
04	Cecilia Souza Diniz	Cecilia Souza Diniz
05	Ana Luiza Pinheiro Ivo	Ana Luiza

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anfbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 24/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00 **DIA DA SEMANA:** SEXTA **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 07

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Minalva Barboza Pinheiro	Minalva Barboza Pinheiro
02	Edileide de Melo Almeida	Edileide de M. Almeida
03	Maria Jose do Nascimento B.	Maria José do nascimento Pinheiro
04	Maria das Graças Neres Souza	Maria das Graças Neres Souza
05	Daniela Araujo Pereira	Daniela Araújo Pereira
06	Maria Bernadete Lucas Ma.	Maria Bernadete Lucas
07	Geraldo Augusto de Oliveira	Geraldo A de O Filho

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INICIANTE **LOCAL:** POO ÁGUA BRANCA **DATA:** 25/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 09:00 ÁS 10:00 **DIA DA SEMANA:** SÁBADO **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 09

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Luiza Pinheiro Ivo	ANA LUIZA
02	Maria Alice Guilherme de Almeida	MARIA ALICE
03	Sophie Costa Vieira	sophie costa vieira
04	Lívia Menezes Baldov	LIVIA
05	Maria clara da Silva	MARIA CLARA
06	Ester Gonçalves V. Hespanha	ESTER
07	Yasmin de Oliveira Santos	YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS
08	Valentina dos Santos Oliveira	Valentina
09	Isabella Luiza Oliveira Dias	ISABELLA

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: BALLET INTERMEDIÁRIO **LOCAL:** POO ÁGUA BRANCA **DATA:** 25/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 10:00 ÁS 11:00 **DIA DA SEMANA:** SÁBADO **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 3

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Clara Silva de Souza	Ana Clara
02	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
03	Sofia Pereira Sabino	Sofia Pereira

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 31/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 17h00 ÀS 19h00 **DIA DA SEMANA:** SEXTA **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 07

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Maria Roberta Magalhães L.	Maria Roberta
02	Isabella Luiza Oliveira Dias	ISABELLA LUIZA
03	Ana Luiza Pinheiro Ivo	ANA LUIZA
04	Beatriz Vieira Assis Amaral	Beatriz Vieira
05	Antonella Barbosa Pinheiro M. P.	ANTONELLA
06	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa Pereira
07	Angelica Amorim Zanetti	Angelica

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anfbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Bruna F.

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: DANÇA ADULTO **LOCAL:** POLO ÁGUA BRANCA **DATA:** 31/10/25

OFICINEIRO: BRUNA FONSECA

HORÁRIO: 19:00 ÁS 21:00 **DIA DA SEMANA:** SEXTA **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	MARISE VIEIRA	
02	Maria do Carmo S. Silva	
03	Maria geralda de Macêdo	
04	Mina Pires Barbosa Pinheiro	
05	Mª Imaculada Gonçalves	
06	Maria José do Nascimento Nobre	
07	Maria das Graças Neres Souza	
08	Maria do Carmo V. Mendonça	
09	Daniela Araújo Pereira	
10	Maria Bernadete Lucas	

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32341-370
Contagem MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CPF/CNPJ nº: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 259909

Data de emissão .....: 03/11/2025

Data de validade .....: 01/02/2026

Controle de autenticidade : 33907144033907

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.367.517/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CNPJ: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:24 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **7B6A.9C6E.2963.8FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.367.517/0001-17
Certidão nº: 65834524/2025
Expedição: 03/11/2025, às 08:54:24
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.367.517/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/11/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/02/2026

NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL		
CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17		
LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DARCY VARGAS	CEP: 32372170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000931261528